



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00366/2014

09/06/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1175/2014, resolve:

MANTER A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, conforme o disposto na Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 11.052/2004 e o Decreto nº 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, I, bem como a aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, no tocante à **Contribuição Previdenciária**, em favor de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9012, pensionista de José Santos da Silva, servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, até a próxima reavaliação estipulada pela Junta Médica Oficial, em 25/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE